



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2021

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o "caput" do Art. 25 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas, e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria contábil aplicada ao Setor Público;

Considerando a urgência, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Contábil;

Considerando que a Empresa MICHEL ALVES PEREIRA - ME, já manteve contratos com várias Câmaras e Municípios paraenses e também a essa Câmara Municipal de São Félix do Xingu celebrados "com inexigibilidade de licitação", devidamente registrados pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

Considerando que o contador MICHEL ALVES PEREIRA é CONTADOR inscrito no CRC/PA 015593/O-2, que detém notória especialização em Contabilidade Pública, Graduado pelo CESUPA – Centro de Ensino Superior do Estado do Pará, e com vários cursos voltados a área pública.

Considerando que o valor total do contrato é condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando também o dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência



RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da contratação empresa especializada na prestação de serviços em Assessoria Contábil a Câmara Municipal de São Félix do Xingu para o exercício de 2019, que será realizada com a empresa MICHEL ALVES PEREIRA - ME.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente ato para que produza o vigor legal.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu, 02 de fevereiro de 2021.


GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da CMSFX-PA